



Ministério da Economia  
Secretaria de Gestão

## **Edital No. 396/2022, de 05 de outubro de 2022**

O presente processo seletivo visa o preenchimento de 02 (duas) vagas para atuar na Coordenação-Geral da Rede do Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede (Dtpro), da Secretaria de Gestão (Seges), da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG) do Ministério da Economia, em Brasília-DF, com possibilidade de realização de teletrabalho integral, mediante adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nos termos do Decreto n.º 11.072, de 17 de maio de 2022. Os candidatos externos ao Ministério serão movimentados nos termos da Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a movimentação de servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho, na modalidade indicação consensual. A movimentação para composição de força de trabalho da Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020 não é aplicável aos candidatos internos. Para esses candidatos será aplicada a movimentação interna. Portanto, este edital possui regras distintas. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro do Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede. A movimentação obedecerá a ordem de classificação e o atendimento do candidato às disposições da Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e não classificados para as vagas disponíveis, passarão a compor cadastro reserva com validade de 12 (doze) meses a partir da data de divulgação dos resultados.

### **1. SOBRE A UNIDADE**

Criado pelo Decreto nº 11.159, de 1º de agosto de 2022, o Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede (Dtpro) está vinculado à Secretaria de Gestão, que é integrante da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia. A Seges está engajada na agenda de transformação institucional da administração pública federal e, para isso, protagoniza inúmeras iniciativas no campo do aperfeiçoamento, simplificação e inovação da gestão, com ênfase na entrega de resultados e na alocação eficiente de recursos. O Dtpro, por sua vez, é responsável por formular e promover a implementação de políticas, normas e diretrizes relativas à gestão de comunicações administrativas e da rede do processo administrativo eletrônico nacional (PEN), bem como desenvolver, gerir e implementar sistemas de tecnologia de informação, modelos, mecanismos, processos e procedimentos para operacionalizar o funcionamento do PEN no âmbito na administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Dentre suas ações destacam-se o Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.GOV.BR), o Barramento de Serviços do PEN, o Protocolo Digital, o Protocolo Integrado, o Número Único de Protocolo (NUP) e os módulos auxiliares ao SUPER.GOV.BR.

### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Os selecionados serão responsáveis pela gestão e suporte negocial das soluções do Processo Eletrônico Nacional. Somente serão aceitas candidaturas de servidores ou empregados públicos de cargo efetivo de nível superior. Portanto, não serão selecionados candidatos sem vínculo, estagiário ou terceirizado. Antes de participar deste processo seletivo, consulte a unidade de recursos humanos do seu órgão e se informe se seu cargo permite a movimentação sem percepção de gratificação. Para que este processo seletivo seja válido, é necessária a participação de pelo menos três candidatos na seleção, nos termos da IN 95/2020. O presente Edital será divulgado no portal de oportunidades do servidor e publicado no sítio eletrônico do Ministério da Economia. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. Todas as dúvidas sobre o presente processo seletivo devem ser direcionadas para o endereço [processo.eletronico@economia.gov.br](mailto:processo.eletronico@economia.gov.br). Para falar sobre este Edital o contato telefônico é (61) 2020-1062.

#### **2.1. Vaga de nível superior, sem gratificação, para analista de dados do Processo Eletrônico Nacional**

**Unidade Organizacional:** Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Competências Técnicas e Comportamentais Desejadas:

- Conhecimento de ferramentas de Business Intelligence (QlikSense, PowerBI etc.);
- Conhecimento de planilhas eletrônicas (Excel, Google Sheets etc.);
- Conhecimento em SQL (Standard Query Language);
- Conhecimento de Conceitos de Controle de Versão de Código-Fonte e das ferramentas GitHub e GitLab;
- Possuir Capacidade Analítica (lidar com informações/ dados de naturezas diversas, mas que estão dentro de um mesmo contexto e estabelecem correlações entre si);
- Receptividade a opiniões divergentes
- Trabalho em equipe
- Comprometimento com prazos e resultados
- Senso de urgência e prioridade
- Identificação e análise de problemas e oportunidades
- Saber lidar com demandas urgentes
- Proatividade e dinamicidade
- Visão sistêmica
- Análise crítica de dados e informações
- Gestão de conflitos e bom relacionamento interpessoal
- Postura inovadora e criativa
- boa comunicação verbal e escrita

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Sistemas de Informação/Tecnologia da Informação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- Informática/Computação/Tecnologia da Informação (Obrigatório)  
Tempo mínimo: 12 meses  
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

#### **IDIOMAS**

- INGLÊS (Desejável)  
Nível de Compreensão: Intermediário  
Nível de Escrita: Intermediário  
Nível de Fala: Intermediário  
Nível de Leitura: Intermediário

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

#### **VÍNCULO EXIGIDO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Desenvolvimento e manutenção de painéis de BI;
- Apoiar na governança de dados da Coordenação;
- Apoiar na documentação dos projetos
- Apoiar na criação de base de conhecimento;
- Apoiar no monitoramento de indicadores da Coordenação;
- Participar de reuniões, grupos técnicos e estudos representando a unidade, quando necessário;
- Alimentar planilhas e sistemas de controle

## **2.2. Vaga de nível superior, sem gratificação, para analista de negócio do Processo Eletrônico Nacional.**

**Unidade Organizacional:** Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

- Conhecimento das ferramentas Teams, Outlook (E-mail) e Planner;
- Conhecimento na elaboração de planilhas eletrônicas;
- Conhecimento como usuário do Sistema Eletrônico de Informações -SEI;
- Redação Oficial, segundo o Manual de Redação da Presidência da República;
- Técnicas de Modelagem de Processo (BPMN);
- Técnicas de levantamento de requisitos (Entrevistas, Prototipagem, Questionário etc.);
- Técnicas de especificação de requisitos;
- Conceitos de controle de versão de código-fonte e das ferramentas GitHub e GitLab;
- Experiência em análise de requisitos e engenharia de software;
- Receptividade a opiniões divergentes;
- Trabalho em equipe;
- Comprometimento com prazos e resultados;
- Senso de urgência e prioridade;
- Identificação e análise de problemas e oportunidades;
- Saber lidar com demandas urgentes;
- Proatividade e dinamicidade;
- Visão sistêmica;
- Análise crítica de dados e informações;
- Gestão de conflitos e bom relacionamento interpessoal;
- Postura inovadora e criativa;
- Boa comunicação verbal e escrita.

### 2.2.1. Requisitos da Oportunidade

#### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Sistemas de Informação/Tecnologia da Informação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- Informática/Computação/Tecnologia da Informação (Obrigatório)  
Tempo mínimo: 12 meses  
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

#### **ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)**

- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Desejável)

#### **IDIOMAS**

- INGLÊS (Desejável)  
Nível de Compreensão: Intermediário  
Nível de Escrita: Intermediário  
Nível de Fala: Intermediário  
Nível de Leitura: Intermediário

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

#### **VÍNCULO EXIGIDO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Atender demandas técnicas de gestão e suporte à implantação e uso do Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional
- Monitorar demandas abertas na Central de Atendimento
- Elaborar Documentação Técnica (Manuais, Documentos de Requisitos etc.)
- Apoiar o monitoramento de implantação dos produtos nos órgãos/entidades
- Participar de reuniões, grupos técnicos e estudos representando a unidade, quando necessário
- Atualizar planilhas e sistemas de controle

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br. Para cadastrar o currículo no Banco de Talentos, o servidor precisa ter o aplicativo SouGov.br instalado no celular. A partir da plataforma (site ou app), o próprio candidato efetivará a inscrição ao clicar no campo "quero me candidatar". A partir desse comando, o currículo do candidato cadastrado na plataforma digital será enviado de forma automática pelo sistema. Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma lattes do CNPQ. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Os candidatos selecionados deverão apresentar a Autorização de Participação em Processo Seletivo (Anexo I), de acordo com a política de liberação do seu órgão /entidade de exercício, após ser selecionado, no ato de convocação para apresentação da documentação destinada à instrução do processo de movimentação para este Ministério da Economia. Os candidatos que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação. Não poderá participar deste processo seletivo: servidor público federal que não tenha cumprido o prazo mínimo de doze meses de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado para compor força de trabalho; servidor que esteja em período de estágio probatório; servidor público federal em período de licença ou afastamento legal; os servidores integrantes das carreiras que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores; e os empregados públicos quando esses preencherem os requisitos para sua aposentadoria. O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. DA PROTEÇÃO DE DADOS: A coleta dos dados pessoais dos candidatos tem por finalidade específica a inscrição e a seleção para as vagas estipuladas neste Edital, tendo como base legal o inciso II do caput do art. 7º, cumulado com o caput do art. 23 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), para fins de cumprimento do disposto no art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019. O Ministério da Economia assegura o tratamento dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular. Apenas as pessoas e os Órgãos estritamente necessários à realização da seleção terão acesso aos currículos e, por sua vez, aos dados constantes neles e na inscrição dos(as) candidatos(as). Os currículos poderão ser mantidos pelo período de até 12 (doze) meses no banco de dados do Ministério da Economia para novas oportunidades.

#### 3.1.2. Análise Curricular

Serão analisados os currículos dos candidatos enviados pelo SouGov.br, conforme descrito no item 3.1.1. Todos os candidatos deverão apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício. O candidato que não obtiver a liberação será eliminado do processo na etapa de análise curricular.

#### 3.1.3. Entrevista

As entrevistas serão realizadas por meio da plataforma Microsoft Teams, cujo link será encaminhado para o e-mail do candidato após contato para agendamento da entrevista. Esta etapa visa a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício das atividades de que tratam o presente edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A liberação constante no anexo deverá ser entregue no dia da entrevista.

#### 3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será tornado público por meio de divulgação no portal [www.gov.br/pen](http://www.gov.br/pen)

#### 3.1.5. Recurso

Interposição de recurso contra o resultado deve ser enviada para o e-mail [processo.eletronico@economia.gov.br](mailto:processo.eletronico@economia.gov.br)

#### 3.1.6. Outros

O resultado final do processo seletivo após análise do (s) recurso(s) apresentado(s) será tornado público por meio de divulgação no portal [www.gov.br/pen](http://www.gov.br/pen) na data de 30/11/2022.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 10/10/2022 até o dia 10/11/2022	
Análise Curricular	De 11/11/2022 até o dia 16/11/2022	
Entrevista	De 17/11/2022 até o dia 25/11/2022	
Resultado	De 28/11/2022 até o dia 28/11/2022	

Recurso	De 29/11/2022 até o dia 29/11/2022	
Outros	De 30/11/2022 até o dia 30/11/2022	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Economia poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.